

PORTARIA Nº 292/2025 – SEACI-GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, que instituiu o Programa Nacional de Prevenção à Fraude e Corrupção, aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02/2022-CGE/AM, a qual, dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 50.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 que INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a realização da reunião do Comitê de Governança da SES-AM em 11 de abril de 2025, destinada à análise e aprovação interna dos instrumentos: Plano de Integridade da SES-AM e Código de Ética e Conduta da SES-AM fundamentais para a gestão e o controle interno da instituição; **CONSIDERANDO** a aprovação unânime de tais documentos pelo Comitê de Governança.

R E S O L V E: Art. 1º **APROVAR**, em todos os seus termos, o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), que estabelece os objetivos, eixos de atuação, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação para a promoção da integridade e da ética na gestão pública no âmbito da secretaria;

I- APROVAR, em todos os seus termos o Código de Ética e Conduta da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), que define os princípios éticos e as normas de conduta a serem observados por todos os servidores da SES-AM, visando a um ambiente de trabalho íntegro, transparente e livre de conflitos de interesse.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM) para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Em Manaus, 22 de abril de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU D MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Assinado por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU D MORAES
Date: 4/22/25 2:21:49 PM -04:00

